



3311480



00135.216120/2021-34



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Direitos Territoriais e Proteção das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos das Comunidades Quilombolas no Brasil e determina o envio do mesmo para a Presidência da República, a Casa Civil, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a Fundação Cultural Palmares, o Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos - MMFDH, a Rede Nacional de Conselho de Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, o Congresso Nacional.

O **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 4º da Lei nº 12.986 de 02 de junho de 2014, e dando cumprimento à deliberação tomada, por unanimidade, em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Direitos Territoriais e Proteção das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos das Comunidades Quilombolas no Brasil.

Art. 2º Determinar o envio do mesmo para a Presidência da República, a Casa Civil, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a Fundação Cultural Palmares, o Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos - MMFDH, a Rede Nacional de Conselho de Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, o Congresso Nacional. .

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DARCI FRIGO

Presidente
Conselho Nacional dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Darci Frigo, Presidente**, em 08/12/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3311480** e o código CRC **A418296D**.
